



VINCULADO AO DFD Nº 39/2025

OBJETO: Contratação eventual e futura, por meio de sistema de Registro de Preços, de serviços de arbitragem, para atendimento às necessidades da Fundação Municipal de Esportes, pelo período de até 12 meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Municipal de Esportes desenvolve diversos projetos que incentivam a prática de esportes, exercício físico e socialização, promovendo benefícios consideráveis à saúde dos praticantes de tais atividades. A Fundação Municipal de Esportes realiza competições que impulsionam as modalidades, envolvendo o público e cativando novos adeptos da prática esportiva. O município é tradicional promotor de campeonatos, visto que alguns já possuem mais de edições.

Sendo assim, verifica-se a necessidade de selecionar, por meio do Sistema de Registro de Preços, serviços de arbitragem para atuação em competições, uma vez que a presença do árbitro é fundamental para assegurar o bom andamento da partida.

A contratação justifica-se pela demanda existente na Fundação Municipal de Esportes, considerando a realização dos campeonatos no ano de 2025 e a indispensável atuação de arbitragem qualificada nas competições, possibilitando a continuidade das atividades que fomentam a prática esportiva.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PCA 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
- b. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado).
- c. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
- d. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- e. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- f. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- g. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- i. Atestado de capacidade técnica.
- j. Relação de árbitros e seus respectivos registros nos órgãos de classe.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de arbitragem para a modalidade FUTEBOL DE CAMPO. Conforme Termo de referência.	Jogo	600	651,67	391.002,00
2	Serviço de arbitragem para a modalidade FUTSAL. Conforme Termo de Referência.	JOGO	400	271,67	108.668,00
3	Serviço de arbitragem para a modalidade FUTEBOL SUIÇO. Conforme Termo de referência	Jogo	100	271,67	27.167,00
4	Serviço de arbitragem para a modalidade VÔLEI. Conforme Termo de Referência	JOGO	100	176,67	17.667,00
5	Serviço de arbitragem para a modalidade BASQUETE. Conforme Termo de Referência.	JOGO	70	750,00	52.500,00
6	Serviço de arbitragem para a modalidade BEACH TENNIS. Conforme Termo de Referência.	JOGO	40	500,00	20.000,00
7	Serviço de arbitragem para a modalidade FUT X4. Conforme Termo de Referência.	JOGO	50	213,33	10.666,50
8	Serviço de arbitragem para a modalidade HANDEBOL. Conforme Termo de Referência.	JOGO	50	280,00	14.000,00
9	Serviço de arbitragem para a modalidade RUSTICA. Conforme Termo de Referência.	PACOTE	02	27.000,00	54.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as publicações de pregões com objetos similares, observou-se que a prática de tal contratação também é adotada por outras prefeituras da região e que o mercado conta com várias empresas, ligas ou associações, que prestam serviços de arbitragem. Tratando-se de uma prestação de serviço especializada, que demanda qualificação dos profissionais e filiação nas específicas federações, seria inviável a incorporação de tais profissionais ao quadro de servidores efetivos do município. Dessa forma, conclui-se que a contratação de serviços de arbitragem no Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa e que melhor atende à necessidade da Administração.

Destaca-se que o serviço será requisitado conforme a demanda e que a contratação de empresa, liga ou associação especializada assegura a efetividade na prestação do serviço, respeitando os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$: 695.670,50 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a demanda da Fundação Municipal de esportes para a manutenção dos campeonatos esportivos, a presente solução tem por objetivo a contratação de empresa, liga ou associação especializada para prestação de serviço de arbitragem, respeitando o princípio da economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme cronograma de competições definido pela Fundação Municipal de esportes. Por se tratar de objeto divisível, a contratação se dará por itens, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, favorece a disputa proponentes, configurando-se como tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Municipal.

Nesse sentido, busca-se:

- a. Uniformização e eficiência na realização de campeonatos e eventos esportivos;
- b. Continuidade na realização de competições tradicionais organizadas pelo Departamento de Esportes;
- c. Assegurar a seleção de proposta apta a promover a contratação mais vantajosa para o Município;
- d. Fomentar o incentivo à prática esportiva, promovendo consideráveis benefícios à saúde e bem-estar da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a. Não se identifica a necessidade de providências a serem adotadas pela Administração, por se tratar de atividades rotineiras para os prestadores de serviços. Além disso, a Fundação Municipal de esportes possui servidor capacitado para fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, considera-se fundamental a “eventual e futura contratação de serviços de arbitragem”, para atendimento às necessidades da Fundação Municipal de Esportes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**



14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Débora Christiane Fauzel

Lages (SC), 12 março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Débora Christiane Fauzel

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 1857101

E-mail: adm3.esportes@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Felipe Diego Freitas

Cargo: Educador Físico

Matrícula: 191551

E-mail: felipe.fme@lages.sc.gov.br